



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 179 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

***“Altera a Resolução nº 138 de 16 de abril de 2018, que
“Estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de
Rio Pardo de Minas e dá outras providências”.***

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Promulga a seguinte **Resolução**:

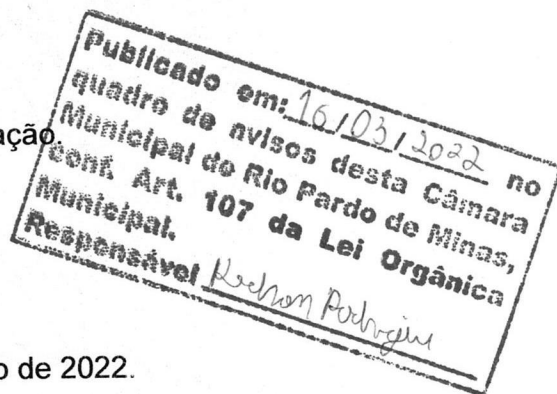
Art. 1º - O artigo 11, da Resolução 138 de 16 de abril de 2018, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11 A Jornada de Trabalho dos ocupantes dos cargos comissionados e funções de confiança se dará conforme discriminado no anexo I, desta Resolução.

Parágrafo Único. Ao servidor investido em função de confiança ou cargo em comissão é vedado o pagamento de hora extra.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 16 de março de 2022.


NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA

Presidente


AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA

Vice-Presidente


NELSON CICERO OLIVEIRA SILVA

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

ANEXO I

(RESOLUÇÃO Nº 179 DE 16 DE MARÇO DE 2022.)

Quadro de Cargos Comissionados

(a que se refere o art. 16, inciso I da Resolução nº 138/2018)

Cargo	Qtd	Código	Regime de Trabalho	Forma de Recrutamento	Vencimento (R\$)
Procurador Jurídico	1	CC1	20 h.	Ampla	3.718,00
Assessor Jurídico	1	CC2	20 h.	Ampla	2.258,00
Controlador Interno	1	CC3	40 h.	Ampla	3.033,00
Assessor Legislativo	2	CC4	40 h.	Ampla	3.033,00
Assessor de Gabinete	2	CC5	40 h.	Ampla	1.461,00
Diretor Executivo	1	CC6	40 h.	Ampla	3.033,00
Diretor de Contabilidade e Finanças	1	CC7	40 h.	Ampla	3.033,00
Total	9				


NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA

Presidente


AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA

Vice-Presidente


NELSON CÍCERO OLIVEIRA SILVA

Secretário